



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO / MAIOR PREÇO POR LOTE**

A **Prefeitura Municipal** de Alhandra (**PMA**), inscrita no CNPJ 08.778.318/0001-00, com sede na Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra/PB, CEP: 58.320-000, através do Senhor(a) Prefeito(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, de forma **PRESENCIAL E ON-LINE** (www.colossoleiloes.com.br), às 09:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2022, alienando bens inservíveis no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PMA**, localizada na RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA – PB ou com a Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281, E-mail: sscolosso@gmail.com, no escritório localizado na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial GreenTower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58032-100 ou ainda pelo site www.colossoleiloes.com.br.

1. OBJETO DO LEILÃO:

- 1.1. A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, conforme relação descritas no ANEXO 1 deste edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.
- 1.2. O Leilão será conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 023/2019, contratada conforme Pregão Presencial nº 00052/2022, contrato nº 00121/2022-CPL.
- 1.3. O Leilão será realizado de forma presencial e on-line, transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br, com duração a critério da Leiloeira Oficial, fornecendo tempo necessário para que os interessados possam oferecer os seus lances.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

- 2.1. O leilão será realizado:

No dia 16 de Dezembro de 2022, **À PARTIR DAS** 09:00 horas, no **centro social GILBERTO VALERIO**, localizado à **RUA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CENTRO - ALHANDRA – PB, CEP: 58.320-000**.

3. VISITAÇÃO

3.1. Visitas poderão ser realizadas nos 5 (cinco) últimos dias úteis que antecedem a data do leilão, das 08h30min as 11h00min, na garagem da **PMA**, localizada na PB-034, Alhandra/PB, coordenadas geográficas: -7.400481, -34.911049.

Obs.: O lote 21 (IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA: NPX5191) encontra-se na R. Maj. Ciraulo, 119 - Rio do Meio, Bayeux - PB, CEP: 58308-020 (Oficina Paulo Diesel).

3.2. Apenas é permitido a avaliação visual dos lotes, sendo proibido manuseio, experimentação, retirada de peças e qualquer outro procedimento.

3.3. Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, isentando a **PMA** e Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade ou ônus por avarias e/ou defeitos eventualmente identificados, impossibilitando reclamações ou desistências, devido ter sido disponibilizadas datas para vistoria e análise dos lotes.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Toda pessoa, exceto servidores da **PMA**, pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderão participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

Para participação na forma on-line:

Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.colossoleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema da Leiloeira Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

PESSOA FÍSICA: CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA: CNPJ, contrato social e alterações, CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência do(s) sócio(s).

Os usuários deverão após a aprovação de seu cadastro, ler e aceitar as regras específicas do presente leilão e solicitar a liberação para participar.

Para participação na forma presencial:

Devem comparecer no local da realização do leilão, munidos da mesma documentação exigida para participação on-line em vias originais e/ou copias autenticadas.



- 4.2. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.
- 4.3. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone e então proceder à liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será da seguinte forma:

20% (vinte por cento) à vista através de cheque caução (o não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda) que deverá ser emitido no ato da arrematação. O cheque poderá ser resgatado até as **16h00min** do primeiro dia útil subsequente ao leilão, mediante comprovação de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, Banco do Brasil, Agência 1262-9, Conta Corrente 2664-6, CNPJ: 08.778.318/0001- 00.

5% (cinco por cento) de comissão à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403.

Saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito/transferência em conta da **PMA**, até às **16h00min** do segundo dia útil subsequente ao leilão.

5.2. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 5.1, serão depositados, caso ocorra a devolução dos cheques e/ou não pagamento dentro dos prazos estipulados, os cheques poderão ser levados a protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação da **PMA**, promover a sua venda em continuação ao leilão.

5.3. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance não inferior à avaliação, no estado em que se encontram. Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

5.4. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência, Ted, Doc, PIX), a liberação do lote somente se



dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela leiloeira, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

5.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: sscolosso@gmail.com até a data e horário previstos no item 5.1.

5.6. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante com firma reconhecida.

6. **SANÇÕES E PENALIDADES**

6.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

6.2. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

6.3. Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previsto neste edital, por desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, estará desfeita a venda e o arrematante, pagará 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, taxa da Leiloeira, no valor 5% (cinco por cento) e taxa de serviços, no valor de 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) do valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

6.4. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

7. **RETIRADA DOS LOTES**



- 7.1. A liberação dos bens só acontecerá após confirmação do pagamento integral. Os bens deverão ser retirados com a devida apresentação da Nota de arrematação, no horário das 8h00min às 11h00min até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data de realização do leilão.
- 7.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e reconhecida firma.
- 7.3. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pela Leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 7.4. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.
- 7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do leilão, implicará na declaração de abandono, inexistindo a partir deste momento qualquer direito do arrematante sobre o lote, retornando a posse do bem para **PMA**, podendo este ser leiloado em outra ocasião.
- 7.6. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PMA** fará comunicação de venda após 5 (cinco) dias a arrematação, fica obrigatório a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote (art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.
- 8.2. A **PMA** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo a leiloeira e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.



- 8.3. Nem a **PMA** nem a Leiloeira se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PMA** e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.
- 8.4. A **PMA** entregará os licitantes vencedores toda à documentação necessária, tais como: CRV, ofício de 2^a VIA do CRV, se não houver, nota de arremate emitida pela leiloeira, edital de leilão, publicação no diário oficial, Documentação legal do prefeito (a) (ata de posse, diploma, RG e CPF) autenticados, para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PB.
- 8.5. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PB. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 8.6. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- 8.7. Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN/PB e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.
- 8.8. Os motores existentes nos lotes vendidos como sucatas não poderão ser revendidos, sendo de responsabilidade do **ARREMATANTE** a baixa e regularização junto ao DETRAN/PB.
- 8.9. Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN/PB, bem como todo procedimento elencado no item 8.5.



- 8.10. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** todo o processo de regularização em caso do motor do veículo adquirido não corresponder ao motor registrado no documento.
- 8.11. **Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo remarcação de chassi, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.**
- 8.12. **Débitos existentes de multa(s), autuação(s) ou de qualquer outra natureza que incida sobre o veículo, a sua quitação será de responsabilidade do ARREMATANTE.**
- 8.13. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre o(s) lote(s) arrematados serão de responsabilidade do arrematante.
- 8.14. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando PMA e a Leiloeira, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.
- 8.15. A critério da **PMA** e da Leiloeira, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.
- 8.16. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PMA** e Leiloeira de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 8.17. Imediatamente após o lance aceito pela Leiloeira Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.
- 8.18. Encerrado o Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, a correspondente identificação do arrematante, devendo ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela Leiloeira e facultada aos demais presentes.
- 8.19. Cópia deste edital poderá ser encontrada na sede da **PMA**, no site www.colossoleilos.com.br e disponibilizados no local e data do leilão.

A Autoridade superior da **Prefeitura Municipal de Alhandra**, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

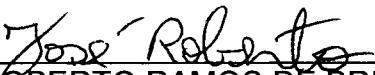




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra/PB.

Alhandra - PB, 30 de Novembro de 2022.


JOSÉ ROBERTO RAMOS DE BRITO FILHO
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.778.318/0001- 00

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA FINS DE
ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.**

A Comissão de Leilão, realizada vistoria previa, vem por meio deste documento apresentar a relação e avaliação dos bens considerados inservíveis (Art. 7 e 10, Dec. 9.373/2018) pertencentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**, levando em consideração que estes são vendidos sem garantia, no estado em que se encontram, condições de mercado e de negociação do bem, estabelecendo o valor de lance mínimo para cada lote, em Real (R\$).

Preços atrativos para realização do leilão, geram interesses entre os arrematantes, refletindo em alta probabilidade de disputas de lances, atingindo valores de arrematação condizentes com os valores de mercado.

Preços elevados de avaliação; geram falsas expectativas ao comitente, causam desinteresse dos arrematantes, baixa probabilidade de venda, culminando no insucesso do leilão e impossibilitando que o bom planejamento da ação seja concretizado.

Alhandra, 25 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS



Alex Gaspar Rodrigues
Alex Gaspar Rodrigues
Presidente



Cicero Hanleth Fernandes Targino
Cicero Hanleth Fernandes Targino
Membro



Kennedy Ricardo Spencel Soares
Kennedy Ricardo Spencel Soares
Membro



Samuel Carlos Gomes de Moraes
Samuel Carlos Gomes de Moraes
Coordenador de Operações

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRÍÇÃO DO BEM	SITUAÇÃO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL (R\$)
01	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: VW/15.190 EOD E.S.ORE ANO (FAB/MOD): 2011/2011 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PLACA: OEZ3897 RENAVAM: 342885537 CHASSI: 9532882W5BR157132	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, LATARIA DANIFICADA, FALTANO RODAS, PARACHOQUES TRINCADOS.	8.000,00
02	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U ANO (FAB/MOD): 2000/2000 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: MOK3212 RENAVAM: 752866010 CHASSI: 9BM384073YB240878	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO RODAS, PARACHOQUE E PARABRISA DANIFICADOS, PARACHOQUE TRASEIRO AUSENTE, PAINEL DESMONTADO.	7.000,00
03	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE ANO (FAB/MOD): 2011/2011 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PLACA: OEZ3907 RENAVAM: 342892746 CHASSI: 9532882W2BR156617	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO RODAS, LATARIA DANIFICADA, PARABRISA TRINCADO, SEM PARACHOQUE TRASEIRO, PAINEL DESMONTADO.	6.500,00
04	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELO PLACA: NPX5181 RENAVAM: 525703500 CHASSI: 93ZL68C01D8446555	VEÍCULO COM: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO RODAS, LATARIAS E PARACHOQUES DENIFICADOS, SEM BANCO DE MOTORISTA.	6.000,00
05	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: RENAULT/MASTERAMB RONTAN ANO (FAB/MOD): 2010/2010 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: NQJ4406 RENAVAM: 274716771 CHASSI: 93YADCUH6AJ452918	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO PEÇAS, LATARIA E PARACHOQUE DIANTEIRO DANIFICADOS, SEM MOTOR.	2.500,00



Alhandra
MUNICÍPIO PORTUGUÊS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.778.318/0001- 00

06	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: PEUGEOT/BOXER FURG CUR ANO (FAB/MOD): 2004/2004 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: DPR8308 RENAVAM: 851590837 CHASSI: 936231BZ241020301	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO PEÇAS, LATARIA DANIFICADA,	3.000,00
07	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: GM/MONTANA ENGESIG FURG ANO (FAB/MOD): 2010/2010 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: NPS9864 RENAVAM: 210204150 CHASSI: 9BGXL80P0AC219863	SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO), SEM MOTOR.	100,00
08	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: VW/SAVEIRO 1.6 ANO (FAB/MOD): 2005/2005 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: MNJ5153 RENAVAM: 854536892 CHASSI: 9BWEB05X75P101434	SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO), FERROSO.	100,00
09	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: FIAT/FIORINO FLEX ANO (FAB/MOD): 2007/2008 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: MNT6485 RENAVAM: 922079803 CHASSI: 9BD25504988801311	SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO), FERROSO SEM MOTOR	100,00
10	TIPO: CARROÇÃO DE TRATOR – 2 EIXOS COR: AZUL	SEM RODAS, APRESENTA FERRUGEM.	1.000,00
11	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR ANO (FAB/MOD): 2003/2003 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: MMR2264 RENAVAM: 802640273 CHASSI: 93PB01A2M3C009856	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE 8 MESES, FALTANDO RODAS, PARABRISA TRINCADO, LATARIA E PARACHOQUES DIANTEIRO DANIFICADO.	4.500,00
12	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: VW/16.210 CO ANO (FAB/MOD): 1998/1998 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO RODAS, PARABRISA TRINCADO, LATARIA E PARACHOQUE DIANTEIRO	7.500,00

Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB

(83) 3256-1078

E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.778.318/0001- 00

	PLACA: MMP9919 RENAVAM: 708438687 CHASSI: 9BWY2TJB3WRB07071	DANIFICADO, PAINEL DESMONTADO.	
13	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON ANO (FAB/MOD): 2013/2013 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: OGA9786 RENAVAM: 547393474 CHASSI: 9BD15844AD6845369	VEÍCULO PARADO HÁ MAIS DE 5 MESES , FALTANDO PNEUS, E COM MOTOR PARCIALMENTE QUEIMADO DEVIDO UM CURTO NO SISTEMA ELÉTRICO.	3.000,00
14	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/DUCATO CARGO ANO (FAB/MOD): 2014/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: QFD1367 RENAVAM: 1055174157 CHASSI: 93W244F14E2138832	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO RODAS, LATARIA DANIFICADA	10.000,00
15	TIPO: MAQUINA MARCA / MODELO: VALMET / TRATOR COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELO IDENTIFICAÇÃO: 987494	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DEZ MESES, LATARIA APRESENTA FERRUGEM.	8.000,00
16	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC ANO (FAB/MOD): 2004/2004 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: MND9123 RENAVAM: 827218885 CHASSI: 93PB11B3P4C012349	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO RODAS E PEÇAS, LATARIA E PARACHOCHE DANIFICADO, MOTOR DESMONTADO.	4.000,00
17	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: GURGEL/X12 ANO (FAB/MOD): 1987/1987 COMBUSTÍVEL: ALCOOL COR: BRANCA PLACA: MNL2426 RENAVAM: 179363719 CHASSI: X1214813	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE OITO MESES, LATARIA DANIFICADA.	2.800,00
18	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: GM/CHEVROLET D20 CUSTOM ANO (FAB/MOD): 1993/1994 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: MOB1480 RENAVAM: 181878917	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO VÁRIAS PEÇAS, MOTOR E CABINE DESMONTADOS.	3.500,00

Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB

(83) 3256-1078

E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.778.318/0001- 00

	CHASSI: 9BG258NARPC003241		
19	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L EM ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PLACA: OFC5304 RENAVAM: 495530913 CHASSI: 93PB55M10DC043286	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE CINCO MESES, SEM PARACHOCOQUE TRASEIRO	12.000,00
20	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/DOBLO RONTAN AMB2 ANO (FAB/MOD): 2011/2012 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: NPW2382 RENAVAM: 466149166 CHASSI: 9BD223246C2023822	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE OITO MESES FALTANDO PEÇAS, LATERIA DANIFICADA.	5.000,00
21	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17 ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PLACA: NPX5191 RENAVAM: 525777938 CHASSI: 93ZL68C01D8446642	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, FALTANDO RODAS, MOTOR DESMONTADO, LATARIA E PARACHOCOQUE DIANTEIRO DANIFICADOS, PARABRISA TRINCADO.	6.000,00
22	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/DUCATO MODIFICAR EM ANO (FAB/MOD): 2013/2014 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: QFD2457 RENAVAM: 01055142883 CHASSI: 93W245G24E2127443	VEÍCULO: PARADO HÁ MAIS DE DOIS MESES, LATARIA DANIFICADA.	10.000,00
23	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: VW/GOL TL MB ANO (FAB/MOD): 2014/2015 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: QFA0305 RENAVAM: 01005411708 CHASSI: 9BWAA45U5FP500181	VEÍCULO PARADO HÁ MAIS DE UM MÊS, LATARIA DANIFICADA.	8.000,00
24	TIPO: CARROCEIRA DE MADEIRA COR: VERMELHA	NA CONDIÇÃO QUE SE ENCONTRA.	500,00
25	TIPO: MATERIAIS DIVEROS CONJUNTO COMPOSTO POR: 138 Desktops, 77 monitores de led/lcd, 03 TVs, 44 impressoras, 01 fax, 01 mimeógrafo, 73 estabilizadores/nobreaks 13 mouses, 57	SUCATAS	200,00

Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB

(83) 3256-1078

E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br

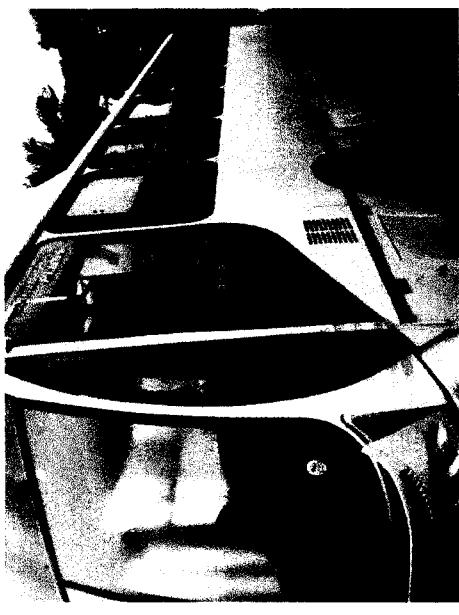


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.778.318/0001- 00

	teclados, 16 placas mãe, 01 projetor, 01 retroprojetor, 01 scanner, 01 empacotadora, 02 dvds, 02 roteadores, 11 fontes, 03 caixas para computador, 01 leitor de códigos, 04 baterias para nobreak, 01 autotransformador, sucatas em geral (hds, placas, cabos, metais, etc)		
26	TIPO: MATERIAIS DIVEROS CONJUNTO COMPOSTO POR: 08 geladeiras, 03 arquivos em aço, 06 ar condicionado, 01 mesa de ferro, 13 armários de ferro, 04 cadeiras odontológicas, 09 balanças, 03 bebedouros, 14 macas, 03 longarinas 03 lugares, 08 cadeiras, 02 maquinas de esterilizar, 12 suportes para soro, 02 fogões, 01 cadeira de rodas, 01 cadeira de ferro, 02 impressoras térmicas, 02 suportes para maca, 10 braços de postes de luminária, 01 freezer, 02 tubos coletor de exames, 03 arquivos aço 04 gavetas, entre outros...	SUCATAS	400,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL R\$ 119.700,00
(Cento e dezenove mil e setecentos reais)

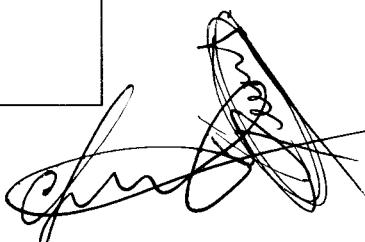
FOTOS ILUSTRATIVAS DOS BENS AVALIADOS

<p>LOTE 1</p> 	<p>LOTE 2</p> 
<p>LOTE 3</p> 	<p>LOTE 4</p> 

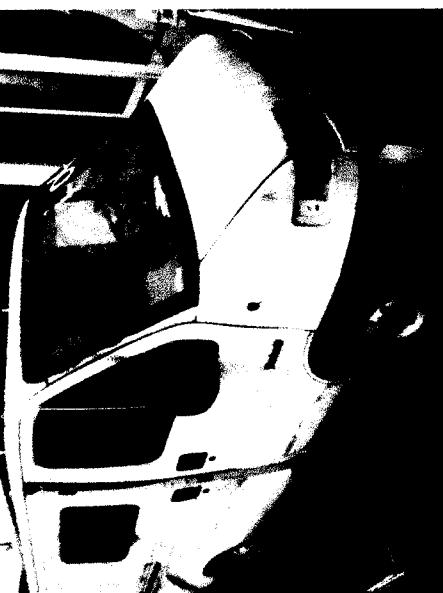
Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB

(83) 3256-1078

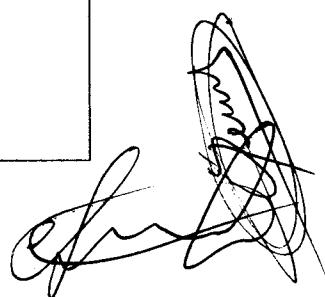
E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br



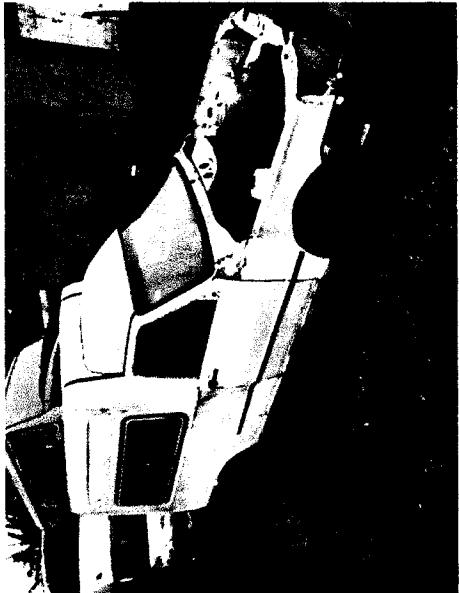
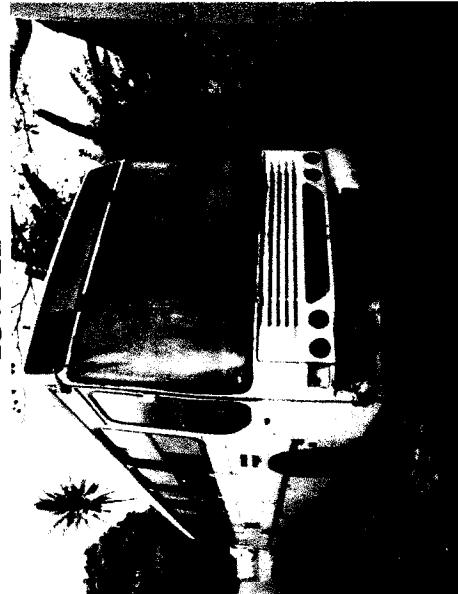
FOTOS ILUSTRATIVAS DOS BENS AVALIADOS

<p>LOTE 5</p> 	<p>LOTE 6</p> 
<p>LOTE 7</p> 	<p>LOTE 8</p> 

Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB
(83) 3256-1078
E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br



FOTOS ILUSTRATIVAS DOS BENS AVALIADOS

<p>LOTE 9</p> 	<p>LOTE 10</p> 
<p>LOTE 11</p> 	<p>LOTE 12</p> 

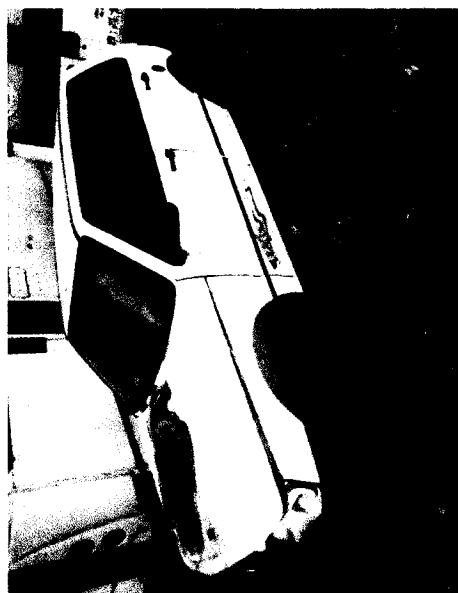
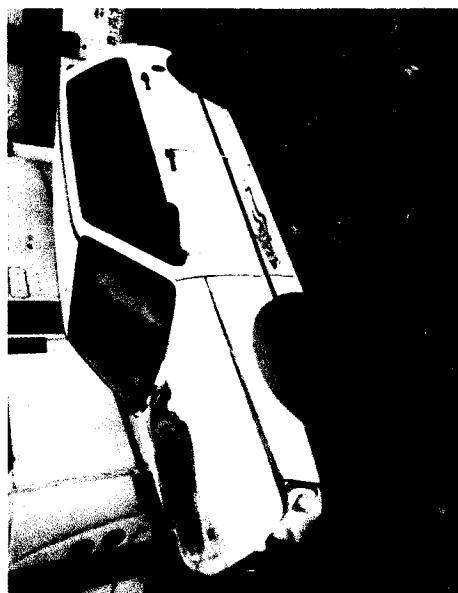
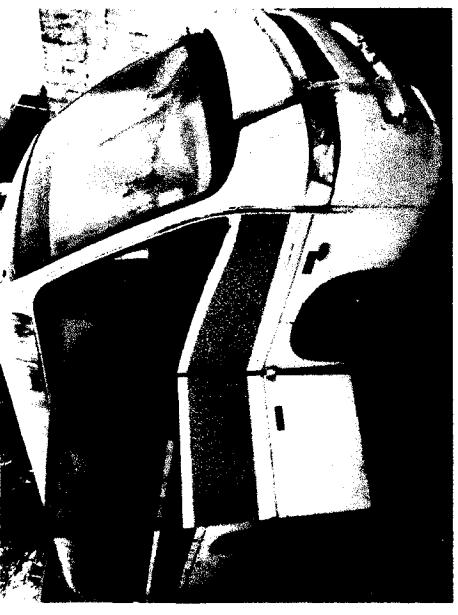
Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB

(83) 3256-1078

E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br



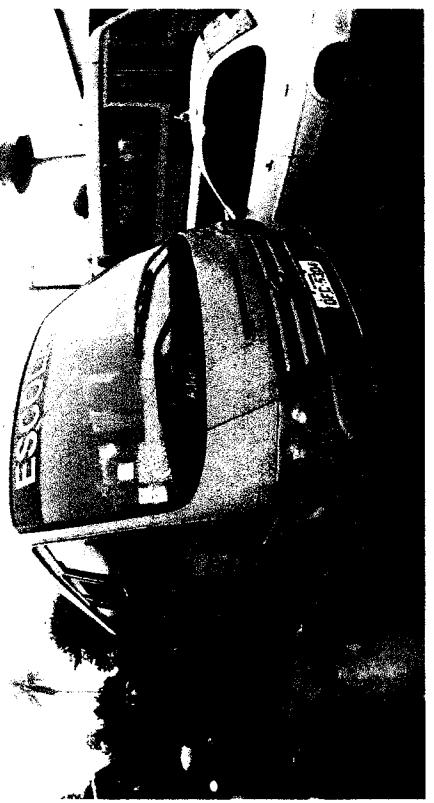
FOTOS ILUSTRATIVAS DOS BENS AVALIADOS

<p>LOTE 13</p> 	<p>LOTE 14</p> 
<p>LOTE 15</p> 	<p>LOTE 16</p> 

Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB
(83) 3256-1078
E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br

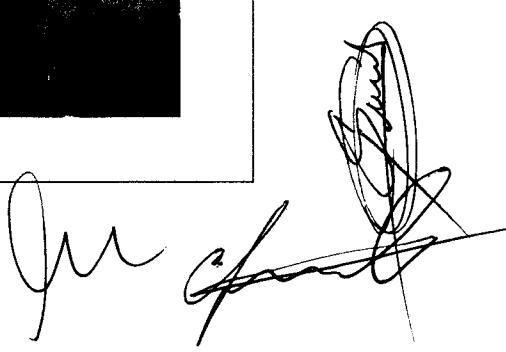


FOTOS ILUSTRATIVAS DOS BENS AVALIADOS

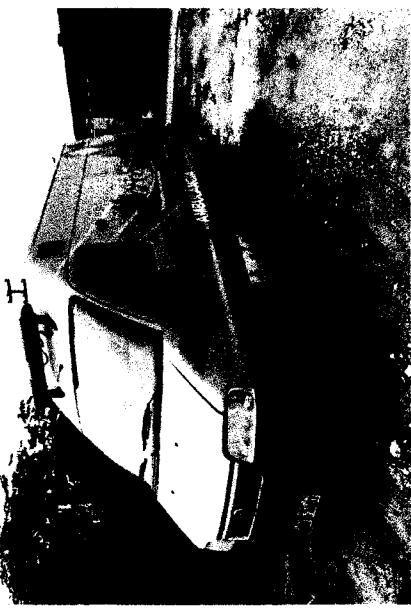
<p>LOTE 18</p> 	<p>LOTE 20</p> 
<p>LOTE 17</p> 	<p>LOTE 19</p> 

Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB
(83) 3256-1078

E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br



FOTOS ILUSTRATIVAS DOS BENS AVALIADOS

<p>LOTE 21</p> 	<p>LOTE 22</p> 
<p>LOTE 23</p> 	<p>LOTE 24</p> 

Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB

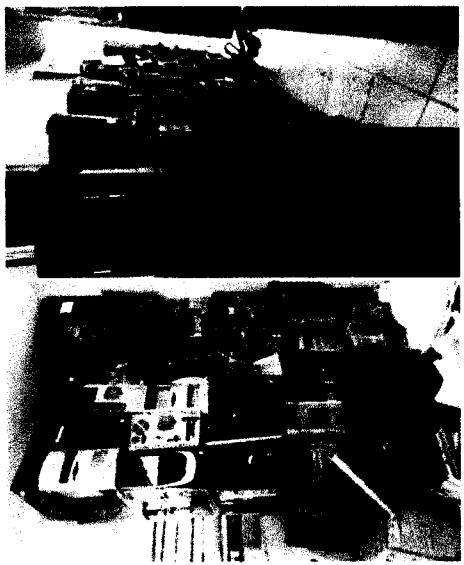
(83) 3256-1078

E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br

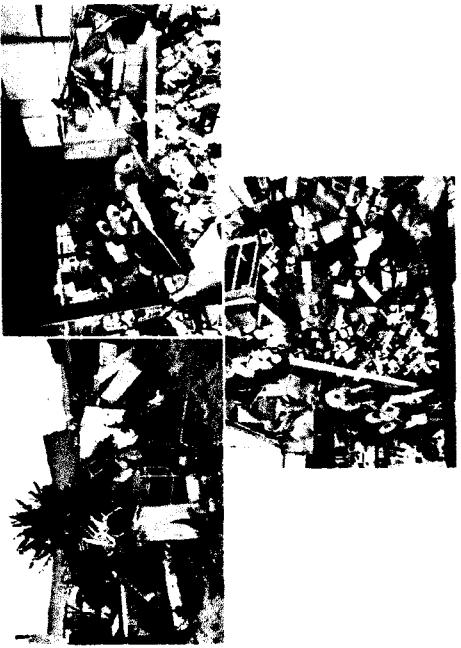


FOTOS ILUSTRATIVAS DOS BENS AVALIADOS

LOTE 25



LOTE 26



Rua Presidente João Pessoa, Centro, Alhandra - PB
(83) 3256-1078
E-mail: sic@alhandra.pb.gov.br

[Handwritten signatures and initials]